

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA GERAL**

**Mensagem Governamental**

**Nº 008/96.**

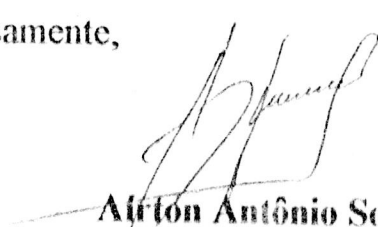
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para solicitar dessa Augusta Casa Legislativa, autorização de viagem à Venezuela, nos termos do art. 33, XIV, da Constituição Estadual.

Outrossim, informo a Vossa Excelência e demais Parlamentares, que o período de estada naquele país, será de 02 (dois) dias, a partir do dia 10 (dez) de outubro do corrente, onde estarei participando da Reunião da COBAM - Comissão Binacional de Alto Nível Brasil/Venezuela.

Participará da Reunião o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil onde serão tratados assuntos de interesse do nosso Estado.

Atenciosamente,

  
**Airlton Antônio Soligo**  
**Vice-Governador**

**Excelentíssimo Senhor,**  
**Dep. Almir Moraes Sá**  
**Presidente da Assembleia Legislativa do Estado**  
Nesta/



4-02  
6

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/96**

**"Autoriza o Senhor Vice-Governador a ausentar-se do País."**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Roraima aprovou, nos termos do inciso XIV do art. 33 da Constituição do Estado, c/c o art. 275 do Regimento Interno, e eu Deputado **Almir Morais Sá**, Presidente, promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** - Fica o Senhor **Airton Antonio Soligo**, Vice-Governador do Estado de Roraima, autorizado a ausentar-se do País, no período de 10 a 11 de outubro do corrente ano, quando participará da reunião da COBAN - Comissão Binacional de Alto Nível BRASIL-VENEZUELA, em Caracas na Venezuela.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 09 de outubro de 1996.

  
**Almir Morais Sá**  
Presidente

**Urzeni da Rocha Freitas Filho**  
1º Secretário

**Herbson Jairo Ribeiro Bantim**  
3º Secretário

